



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº. _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$- 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de de R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais).

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.03.02	EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0020	JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
12.361.0020.1.0020 – 02.01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.700,00

Total Geral AcrescidoR\$ 30.700,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º A ação criada no artigo 1º desta lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br